



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO N. 009/2015

O Prefeito Municipal de **Montadas**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima quadragésima reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2015, fica convocada a VIª Conferência de Saúde do Município para o 10 dia de julho de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

§ 1º Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde são:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado;

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório da Unidade Básica de Saúde – Endereço: Rua São José nº 371 – Centro – Montadas - PB

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Montadas, 18 de Junho de 2015

**JAIRO HERCULANO DE MELO**  
Prefeito Constitucional